



### INDICAÇÃO 148 /2009

INDICA, na forma regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria competente envie para esta Casa de Leis projeto de lei que disponha sobre "Cassação de Alvará de Licença e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais que comercializarem bebida alcoólica para menores de 18 anos".

#### JUSTIFICATIVA:

Mesmo com a proibição legal da comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, há muito abuso em nosso Município, assim a Municipalidade também estará dando uma contribuição, para que essa coibição seja efetiva, com mais esta penalidade para aqueles que descumprirem a Lei.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

  
**PAULO HENRIQUE DE MELO**  
Vereador

---

**Resposta do Executivo** – Ofício 240/09 de 10/09/09 – Informando que as punições já existem no Código Tributário Municipal, além de Lei Federal que rege a matéria (Código Penal).